

Resolução nº : 17198/98  
Protocolo nº : 187842/98  
Origem : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Interessado : FRANCISCO BRONDANI  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Receber o presente recurso de revista, por tempestivo, para no mérito dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida, em caráter excepcional, e em consequência julgar legal a comprovação de adiantamento protocolo nº 410866/97-TC, para dar baixa de responsabilidade ao interessado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente